MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Aviso n.º 23763/2010

Procedimento Concursal Comum para a contratação por tempo determinado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (m/f) de Engenharia Civil.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se publico que por deliberação da reunião de Câmara Municipal de 25 de Outubro de 2010, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, nos termos do artigo 26.º a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* procedimento concursal para a contratação por tempo determinado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, pelo período de três anos, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, na categoria/carreira de Técnico Superior, para exercer as funções como Engenheiro Civil.

O procedimento concursal destina-se a colmatar as necessidades do serviço nos termos do disposto na alínea *h*), n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

2 — Descrição sumária das funções: Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º do mesmo diploma legal, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, e com a devida caracterização no Mapa de Pessoal.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Habilitação Obrigatória: Licenciatura em Engenharia Civil, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

5 — Local de Trabalho: Divisão de Serviços Urbanos do Município de Alfândega da Fé.

6 — Remuneração: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Requisitos de admissão:

Gerais: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

Especiais: Ter a Licenciatura de Engenharia Civil.

Não podendo ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento

7.1 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que: não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

Tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso da impossibilidade do posto de trabalho por aplicação do disposto do número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público.

8 — Métodos de selecção e critérios: Os métodos de selecção a utilizar, serão, nos termos dos artigos 11.º e 12.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

8.1 — A Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Na Avaliação Curricular (AC) serão considerados e ponderados os seguintes elementos: Habilitação Académica (HA); Formação Profissional (FP) — onde serão tidas em consideração as áreas de formação e aperfeiçoamento relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; Experiencia Profissional (EP) — onde será ponderada a execução de actividade inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas e Avaliação de Desempenho (AD) — relativa ao ultimo período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A Avaliação Curricular (AC) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada dos elementos a avaliar e de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HA \times 25\% + FP \times 25\% + EP \times 40\% + AD \times 10\%$$

8.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (AEC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essências para o exercício da função.

8.3 — A Classificação Final (CF) — será expressa na escala de 0 a 20 valores, e resultará da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 0{,}60\% + EAC \times 0{,}40\%$$

em que:

CF — Classificação Final
AC — Avaliação Curricular
EAC — Entrevista De Avaliação de Competências

8.4 — Nos termos dos n.os 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, cada um dos métodos de selecção bem como cada uma das fases que comportem é eliminatório. Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,50 num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes.

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a acta do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitados.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante formulário tipo, disponíveis na Secção de Recursos Humanos e na página electrónica do Município de Alfândega da Fé, em, (http://www.cm-alfandegadafe.pt), podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, ou enviadas via CTT para a Câmara Municipal de Alfândega da Fé, Rua Camilo Mendonça, 5350-045 Alfândega da Fé, expedidas até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal, referenciando o número e data do *Diário da República,* onde vem publicado o presente aviso;

b) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, número fiscal de contribuinte e residência completa);

c) Declaração em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra, relativamente a cada um dos requisitos referenciados no n.º 7, deste aviso, bem como aos demais factos constantes da candidatura, devendo o candidato fazer menção de serem verdadeiros, os factos constantes da sua candidatura.

10.3 — O requerimento deve ser acompanhado dos documentos previstos no n.º 1 do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Eng. Civil Zeferino António Ferreira, Chefe da DSU;

Vogais efectivos: Arq. Rui Amílcar Dias Martins Gonçalves, Chefe da Divisão de Urbanismo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Eng. Civil Armando José Pereira Rodrigues.

Vogais suplentes: Eng.ª Civil Maria José Afonso Amaro, Chefe da DOM e Eng. Civil Nuno Miguel Jacinto.

13.1 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em conjugação com o n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 % têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

14.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação e expressão. É dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

15 — Exclusão e notificação de candidatos: os candidatos excluídos serão notificados nos termos e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*), ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e pública das instalações do Município de Alfândega da Fé e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das seguintes formas previstas nas alienas *a*), *b*), *c*), ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — A lista unitária de ordenação dos candidatos, será publicitada nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Em cumprimento, da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Município de Alfandega da Fé, 5 de Novembro de 2010. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

303925709

MUNICÍPIO DE ALMADA

Aviso (extracto) n.º 23764/2010

Nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente torna-se público que, por despachos da Sr.ª Presidente desta Câmara de 17-06, 30-07 e 21-10-2010, respectivamente, foram renovadas, por mais 3 anos, as comissões de serviço dos dirigentes infra-referidos nos seguintes cargos de Direcção Intermédia de 2.º grau:

1 — Chefe da Divisão Municipal de Gestão Fundiária — Eng.º Lúcio António Ramos Lopes, com início em 01-08-2010;

2 — Chefe da Divisão Municipal Técnica Administrativa — Dr.ª Aida Maurício Inácio Duarte, com início em 09-10-2010;

3 — Chefe da Divisão Municipal Administrativa — Dr.ª Rosália Maria Mendonça Dias Lourenço, com início em 02-01-2011.

02-11-2010. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional, *Dr. José Manuel Raposo Gonçalves.*

303919991

Aviso (extracto) n.º 23765/2010

Para os devidos efeitos, após homologação proferida pela Sr.ª Presidente desta Câmara Municipal em 02-11-2010, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao Procedimento Concursal Comum, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 200 de 15-10-2009, para ocupação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por por Tempo Indeterminado, de 1 posto de trabalho na carreira/ categoria de:

Técnico Superior (Engenharia Civil)

Candidatos aprovados:

1.º Carolina Ramires de Carvalho — 16,14 Valores
2.º Pedro Miguel Duarte Preto Paulo — 13,90 Valores
3.º Maria dos Anjos Bentes Matado — 13,76 Valores (*)
4.º Maria Luísa Quintas de Almeida — 12,54 Valores
5.º Jorge Miguel do Rosário Santos Cruz — 12,24 Valores (*)
6.º Samuel Sousa Nascimento Bernardo — 11,84 Valores
7.º Sara Rodrigues da Costa — 11,42 Valores
8.º Rita Filipa Pebre Gomes Afonso Rego — 11,34 Valores
9.º Hugo António Ribeiro Mendes — 11,12 Valores
10.º Carlos Alexandre Pessoa Martins — 10,74 Valores

(*) Candidato(a) detentor(a) de relação jurídica de emprego púbico por tempo indeterminado.

Candidatos excluídos:

Ana Cristina Pinto da Mota de Barbosa Mendonça *a*)
Ana Isabel Carrajola da Silva *b*)
Ana Teresa Camões Bota Marques da Silva *a*)
Andreia Cristina Monteiro Umbelino *a*)
Carlos Manuel da Costa Pinto Pereira *a*)
Demóstenes Nabucodonosor Fernandes dos Santos *b*)
Duarte Leotte do Rego Coelho de Sousa *b*)
Edgar Dinis Jesus Vaz *a*)
Edgar Manuel Serrano Silva *a*)
Elisabete Moreira de Oliveira Pino *b*)
Emanuel Lourenço das Neves *f*)
Fernando José Lopes dos Santos *c*)
João da Costa Marreiros *d*)
João Mesquita Machás *c*)
João Miguel Farinha de Sousa Pires *a*)
João Paulo de Mendonça Romão *b*)
João Tiago Teixeira Borges *a*)
Jorge Manuel Figueiredo Mendes *a*)
José Augusto Ferreira Campos de Carvalho *a*)
Luís Alexandre Sousa Camilo *b*)
Luís Miguel Gonçalves de Sousa de Almeida Carranca *b*)
Maria João Pita Andrade Jorge *b*)
Miguel César Ferreira *b*)
Nélio António Rodrigues Gunas *a*)
Nuno Alexandre Pereira Feliz *b*)
Nuno Miguel de Jesus Prada *d*)
Nuno Miguel Dias Brito *a*)
Pedro Jorge Alfaiate Marto *b*)
Pedro Pacheco Salgado de Oliveira *b*)
Ricardo Jorge Sales Roberto *b*)
Ricardo Manuel Carvalho da Fonseca Monteiro *b*)
Rodrigo Ventura da Luz Gonçalves Gomes *e*)
Rui Miguel dos Santos Caineta *a*)
Sandro Miguel dos Santos Botas *c*)
Sérgio Filipe Rodrigues Pereira *b*)
Sérgio Paulo dos Santos Fonseca e Silva *f*)
Susana Raquel Fernandes Pádua *c*)
Telma Simões Inácio *c*)

Candidato(a) excluído(a) em virtude de:

a) Não ter comparecido na Prova de Conhecimentos Específicos de Natureza Teórica (PCET);

b) Ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos Específicos de Natureza Teórica (PCET);

c) Não ter comparecido a Avaliação Psicológica (AP);

d) Ter obtido classificação inferior à menção de Suficiente na Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);

e) Não ter comparecido na Entrevista Profissional de Selecção (EPS);

f) Ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

Esta lista encontra-se disponível em http://www.m-almada.pt e afixada no Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Professor Egas Moniz n.º 38-E em Almada, onde poderá ser objecto de consulta de segunda a sexta-feira das 8h 30 m às 15h 30 m.

05-11-2010. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional, *Dr. José Manuel Raposo Gonçalves*.

303920087

MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Aviso (extracto) n.º 23766/2010

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 30 de Julho de 2010, exarado na mesma data, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei